

DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ 23 de Junho de 2021 N° 28.026

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 167 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 11.288.994,31 (onze milhões e duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2409	17303	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	8.200.000,00
2419	17502	COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS	3.088.994,31
TOTAL			11.288.994,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2409				ÓRGÃO : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	272	997	8040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	9900	S	Suplementação	3190	640	8.200.000,00
TOTAL DO PROCESSO								8.200.000,00		

PROCESSO : 2419				ÓRGÃO : 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
25	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	0600	F	Suplementação	3390	640	8.000,00
25	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	0600	F	Suplementação	4490	640	282.994,31
25	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	0600	F	Suplementação	3391	640	120.000,00
25	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	0600	F	Suplementação	3390	640	900.000,00
00	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	0600	F	Suplementação	3190	640	1.450.000,00
00	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	0600	F	Suplementação	3390	640	28.000,00
00	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	0600	F	Suplementação	3391	640	100.000,00
28	846	996	8039	Encargos com obrigações tributárias e contributivas	0600	F	Suplementação	3391	640	200.000,00
TOTAL DO PROCESSO								3.088.994,31		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento / manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 168 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 10.301.208,51 (dez milhões e trezentos e um mil e duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2297	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	10.301.208,51
TOTAL		10.301.208,51

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2297				ÓRGÃO : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Suplementação	3390	196	10.301.208,51
TOTAL DO PROCESSO								10.301.208,51		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento / manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 169 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

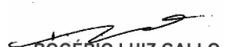
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2146	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	100.000,00
2295	17501 COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO	500.000,00
TOTAL		600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2146				ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
06	181	519	1356	Reestruturação das Unidades da Polícia militar	9900	F	Anulação	4490	100	100.000,00
ÓRGÃO: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
00	451	338	5168	Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana	0400	F	Suplementação	4440	100	100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra concluída (Unidade)					3,00
TOTAL DO PROCESSO								100.000,00		

PROCESSO : 2295				ÓRGÃO : 17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
00	663	385	2505	Regularização das atividades da pequena e média mineração e cooperativas do setor mineral	9900	F	Suplementação	4490	100	500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Estabelecimento regularizado (Unidade)					1,00
ÓRGÃO: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
15	451	338	5168	Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana	9900	F	Anulação	4490	100	500.000,00
TOTAL DO PROCESSO								500.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento / manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 170 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 1.609.851,77 (um milhão e seiscentos e nove mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2210	17303 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	482.165,77
2246	26201 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT	377.686,00
2335	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	750.000,00
TOTAL		1.609.851,77

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2210				ÓRGÃO : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	604	216	2412	Controle da raiva dos herbívoros e prevenção da encefalopatia espongiforme bovina	9900	F	Anulação	3390	193	147.125,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)						9.000,00
20	604	216	2414	Fiscalização do trânsito de animais, produtos e subprodutos	9900	F	Suplementação	3390	193	405.148,37
20	604	216	2414	Fiscalização do trânsito de animais, produtos e subprodutos	9900	F	Anulação	3390	640	76.967,66
Meta Física Ajustada Neste Processo				Boiada e veículo fiscalizado (Unidade)						26.000,00
20	604	216	2415	Vigilância epidemiológica veterinária em eventos pecuários	9900	F	Anulação	3390	193	25.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Vigilância realizada (Unidade)						220,00
20	604	216	2417	Educação em defesa sanitária animal dirigida ao produtor rural	9900	F	Anulação	3390	193	8.750,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Evento realizado (Unidade)						200,00
20	604	216	2418	Capacitação em defesa sanitária animal	9900	F	Anulação	3390	193	85.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Capacitação realizada (Unidade)						1,00
20	604	216	2419	Realização de análises laboratoriais	9900	F	Anulação	3390	193	50.000,00
20	604	216	2419	Realização de análises laboratoriais	9900	F	Suplementação	3390	640	50.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Amostra enviada (Unidade)						1.300,00
20	604	216	2421	Cadastramento de estabelecimentos pecuários	9900	F	Anulação	3390	193	13.330,33
20	604	216	2421	Cadastramento de estabelecimentos pecuários	9900	F	Suplementação	3390	640	13.330,33
Meta Física Ajustada Neste Processo				Propriedade com geolocalização cadastrada (Unidade)						1.650,00
20	603	214	2953	Fiscalização de sementes e mudas	9900	F	Anulação	3390	193	8.912,45
Meta Física Ajustada Neste Processo				Propriedade fiscalizada (Unidade)						2.000,00
20	604	216	2959	Prevenção, erradicação e controle das doenças dos suínos	9900	F	Anulação	3390	193	11.750,00

Meta Física Ajustada Neste Processo					Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)					4.200,00
20	604	216	2960	Prevenção, controle e erradicação das doenças das aves	9900	F	Anulação	3390	193	42.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)					2.500,00
20	603	214	4359	Prevenção e controle de pragas de importância econômica	9900	F	Suplementação	3390	193	49,74
20	603	214	4359	Prevenção e controle de pragas de importância econômica	9900	F	Suplementação	3390	640	307,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Propriedade inspecionada (Unidade)					5.300,00
20	604	216	4369	Auditorias em propriedades rurais para fins de certificação	9900	F	Anulação	3390	193	13.330,33
20	604	216	4369	Auditorias em propriedades rurais para fins de certificação	9900	F	Suplementação	3390	640	13.330,33
Meta Física Ajustada Neste Processo					Auditoria Realizada (Unidade)					38,00
TOTAL DO PROCESSO								482.165,77		

PROCESSO : 2246				ÓRGÃO : 26201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO -CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Anulação	3391	100	293.936,00
12	122	036	2010	Manutenção de órgãos colegiados	9900	F	Anulação	3390	100	33.750,00
12	364	528	2532	Custeio administrativo e pedagógico dos câmpus universitários	0200	F	Suplementação	4490	100	26.588,58
Meta Física Ajustada Neste Processo					Campus mantido (Unidade)					2,00
12	364	528	2532	Custeio administrativo e pedagógico dos câmpus universitários	0700	F	Suplementação	4490	100	3.500,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Campus mantido (Unidade)					2,00
12	364	528	2532	Custeio administrativo e pedagógico dos câmpus universitários	0800	F	Suplementação	4490	100	40.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Campus mantido (Unidade)					2,00
12	364	528	2532	Custeio administrativo e pedagógico dos câmpus universitários	1200	F	Suplementação	4490	100	40.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Campus mantido (Unidade)					1,00
12	364	528	2532	Custeio administrativo e pedagógico dos câmpus universitários	9900	F	Suplementação	3390	100	267.597,42
Meta Física Ajustada Neste Processo					Campus mantido (Unidade)					13,00
12	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Anulação	3390	100	50.000,00
TOTAL DO PROCESSO								377.686,00		

PROCESSO : 2335				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
13	392	523	1254	Fomento à Política Estadual de Cultura	9900	F	Suplementação	3390	196	750.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Evento realizado (Unidade)					2,00
13	392	523	1265	Implementação da política estadual de livro, leitura, literatura e bibliotecas.	9900	F	Anulação	3390	196	250.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município apoiado (Unidade)					10,00
13	391	523	2288	Preservação do patrimônio histórico-cultural	0600	F	Anulação	3390	196	250.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Público Atendido (Unidade)					5.000,00
13	392	532	2615	Fomento à Economia Criativa artística e cultural	9900	F	Anulação	3390	196	250.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Evento realizado (Unidade)					100,00
TOTAL DO PROCESSO								750.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento / manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 171 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 312.156.000,00 (trezentos e doze milhões e cento e cinquenta e seis mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2442	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	312.156.000,00
TOTAL			312.156.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2442				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	036	4200	Remuneração de professores da Educação Básica e encargos sociais	9900	F	Anulação	3190	122	312.156.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Remuneração paga (Percentual)					100,00
00	368	036	4281	Remuneração dos servidores em atividades administrativas e encargos sociais	9900	F	Suplementação	3190	122	256.056.000,00
00	368	036	4281	Remuneração dos servidores em atividades administrativas e encargos sociais	9900	F	Suplementação	3191	122	56.100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Remuneração paga (Percentual)					100,00
TOTAL DO PROCESSO										312.156.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento / manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 172 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 530.405,70 (quinhentos e trinta mil e quatrocentos e cinco reais e setenta centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2312	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	202.405,70
2351	27101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	200.000,00
2318	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	128.000,00
TOTAL			530.405,70

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2312				ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
06	181	519	1357	Implantação de Projetos Estratégicos no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP	0500	F	Suplementação	4490	100	14.405,70
Meta Física Ajustada Neste Processo					Projeto implantado (Unidade)					1,00
06	181	519	1357	Implantação de Projetos Estratégicos no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP	9900	F	Anulação	3390	100	14.405,70
Meta Física Ajustada Neste Processo					Projeto implantado (Unidade)					85,00
06	181	519	1417	Fortalecimento da infraestrutura logística da Polícia Judiciária Civil - PJC	0500	F	Suplementação	4490	100	188.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura fortalecida (Unidade)					1,00
06	181	519	1417	Fortalecimento da infraestrutura logística da Polícia Judiciária Civil - PJC	9900	F	Anulação	3390	100	188.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura fortalecida (Unidade)					1,00
TOTAL DO PROCESSO								202.405,70		

PROCESSO : 2318				ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
06	181	519	1417	Fortalecimento da infraestrutura logística da Polícia Judiciária Civil - PJC	0600	F	Suplementação	4490	100	128.000,00
06	181	519	1417	Fortalecimento da infraestrutura logística da Polícia Judiciária Civil - PJC	0600	F	Anulação	3390	100	128.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura fortalecida (Unidade)					1,00
TOTAL DO PROCESSO								128.000,00		

PROCESSO : 2351				ÓRGÃO : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
18	542	393	2121	Redução de incêndios florestais	0600	F	Suplementação	4490	100	200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Incêndio florestal reduzido (Percentual)					1,00
18	542	393	2121	Redução de incêndios florestais	9900	F	Anulação	3390	100	200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Incêndio florestal reduzido (Percentual)					20,00
TOTAL DO PROCESSO								200.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento / manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 173 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 667.809,20 (seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos e nove reais e vinte centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2322	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,00
2310	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	150.000,00
2280	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	317.809,20
TOTAL		667.809,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias							
PROCESSO : 2280				ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
00	182	524	1233	Ampliação da Capacidade de Atendimento do CBMMT	0600	F	Suplementação	4490	196	317.809,20	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Unidade reaparelhada (Unidade)						1,00	
06	181	531	1589	Reestruturação das Unidades Especializadas da Polícia Judiciária Civil	0600	F	Anulação	4490	196	317.809,20	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Unidade reestruturada (Unidade)						3,00	
TOTAL DO PROCESSO								317.809,20			

PROCESSO : 2310				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER							
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
13	392	523	1254	Fomento à Política Estadual de Cultura	9900	F	Anulação	3390	100	150.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Evento realizado (Unidade)						1,00	
13	392	532	2615	Fomento à Economia Criativa artística e cultural	9900	F	Suplementação	3350	100	150.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Evento realizado (Unidade)						100,00	
TOTAL DO PROCESSO								150.000,00			

PROCESSO : 2322				ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
06	181	519	1356	Reestruturação das Unidades da Polícia militar	0600	F	Suplementação	4490	100	150.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Imagem locada (Unidade)						1,00	
06	181	519	1357	Implantação de Projetos Estratégicos no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP	9900	F	Anulação	3390	100	200.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Projeto implantado (Unidade)						85,00	

06	181	531	1424	Fortalecimento das atividades de enfrentamento a violência contra a mulher no âmbito da PM-MT	0800	F	Suplementação	4490	100	50.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Atendimento realizado (Unidade)					1,00
TOTAL DO PROCESSO								200.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento / manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 174 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 477.849,86 (quatrocentos e setenta e sete mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2329	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	477.849,86
TOTAL		477.849,86

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2329				ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	VALOR
06	181	519	1356	Reestruturação das Unidades da Polícia militar	0600	F	Suplementação	4490	100	30.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Imagem locada (Unidade)					1,00
06	181	519	1356	Reestruturação das Unidades da Polícia militar	9900	F	Anulação	4490	100	235.170,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Imagem locada (Unidade)					1,00
06	181	519	1416	Melhoria da infraestrutura nas unidades da POLITEC	0800	F	Suplementação	4490	100	100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura das unidades da POLITEC aprimorada (Unidade)					1,00
06	181	519	1417	Fortalecimento da infraestrutura logística da Polícia Judiciária Civil - PJC	0600	F	Suplementação	4490	100	135.170,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura fortalecida (Unidade)					1,00
06	181	519	1417	Fortalecimento da infraestrutura logística da Polícia Judiciária Civil - PJC	9900	F	Anulação	3390	100	212.679,86
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura fortalecida (Unidade)					1,00
06	181	519	2760	Manutenção da investigação e repressão de ilícitos penais	9900	F	Suplementação	3390	100	162.199,86
Meta Física Ajustada Neste Processo					Inquérito concluído com autoria definida (Percentual)					100,00
06	181	519	2762	Fortalecimento dos projetos de Polícia Comunitária - PJC	9900	F	Suplementação	3390	100	50.480,00
06	181	519	2762	Fortalecimento dos projetos de Polícia Comunitária - PJC	9900	F	Anulação	4490	100	30.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Pessoa atendida (Unidade)					18.000,00
TOTAL DO PROCESSO								477.849,86		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento / manuais).



NÃO PRECISA CRIAR PÂNICO!

Só precisamos
nos prevenir.



Acesse

saude.mt.gov.br

DISQUE
SAÚDE

136



- **Eu prometo
que vou mudar,
ele me disse.**



- **Eu espero que sim.
Só não esperei
para descobrir.**

*Se você passa por isso ou conhece
alguém que passa, não se cale.
Precisamos conversar sobre violência
doméstica e como superá-la.*

**NÃO
CALE.
FALE.**



Governo de
**Mato
Grosso**

Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".